



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.986, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 478  
Data: 23 / 06 / 2023

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 1 DE MAIO.**

**AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS**

**CLEBER CANDIDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 42, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Cajamar, a Semana do Mutirão do Emprego, com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos Cajamarenses.

**Parágrafo Único** – A Semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1 de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Cajamar e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

**Parágrafo Único** – Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da Semana do Mutirão do Emprego, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas, se necessário.

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 23 de junho de 2023.

**CLEBER CANDIDO SILVA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

**RENATA DI NIRO PERISSOLI**  
**Diretora do Legislativo**

**Gabinete do Vereador Lê Martins**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)